

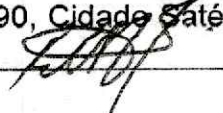
Matricula: 20.708 - livro 2/41

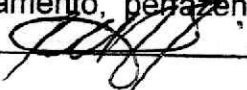
Data: 23.10.2013 - digitado por Fagner

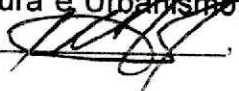
IMÓVEL: O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, desmembrando de porção maior, designado lote 36, quadra única, situado no lugar Moinho, em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com Erivaldo Batista, com 21,80m, Sul – com lote 35 do desmembramento, com 21,80m; Leste – com parte do 37 do desmembramento, com 10,00m; e Oeste – com Rua Projetada, com 10,00m, totalizando uma área de 218,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: MÁRCIO COSTA DE GÓIS e sua esposa ANA LÚCIA OLIVEIRA BESSA DE GÓIS, brasileiros, casados, CPF: 422.537.564-15 e 566.316.694-72, residentes em Vila São Sebastião, Extremoz.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/27-RG, folhas 97v, matricula nº 11.021, data de 16.06.1994.

R-1-20.708- nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 163, fls. 198 a 201, datada de 16.09.2013, tendo como adquirente: RODRIGO TRINDADE BURITI, brasileiro, casado com Ingrid Raniele Farias Sandes, empresário, CPF nº 046.571.294-06, carteira de identidade nº 1922270, filho de Vandick Buriti e Maria de Fatima Trindade Buriti, residentes e domiciliado a Rua dos Pintassilgos, 90, Cidade Satélite, Natal-RN. Valor: R\$ 15.000,00. Extremoz-RN, 23.10.2013. Eu , Tabelião subscrevo e assino.

AV-2-20.708- nos termos da Certidão de Característica e Habita-se (Processo nº 1010/2014) expedidos Pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados em 27.10.2014, assinados Por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e Valério de França Souza, Secretário Municipal de Tributação, onde há uma construção residencial, situada na Rua Projetada, S/N, designado lote 36, quadra única, integrante do lugar Moinho, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 63,80m². Extremoz-RN, 19.11.2014. Eu , Tabelião subscrevo e assino.

AV-3-20.708- nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 274132014 – 88888227, CEI nº 51.227.33227/69, expedidos Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 17.11.2014, e RRT simples nº 0000002546735, expedido Pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em data de 08.08.2014. Extremoz-RN, 19.11.2014. Eu , Tabelião subscrevo e assino.

R-4-20.708- Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mutuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro da habitação – Carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida – CCFGTS/PMCMV – SHF, datado de 03.12.204, contrato n.º 8.4444.0796632-4, tendo como comprador e devedor: **WASHINGTON GUTEMBERG DA SILVA PAULINO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 708.506.844-20 e carteira de identidade nº 002.730.376-SSP/RN, residente na Rua Francisca Campos, nº 215, Felipe Camarão, Natal/RN, Valor da compra R\$ 97.000,00. Extremoz-RN, 09.12.2014. Eu , Tabelião subscrevo e assino.

R-5-20.708- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os devedores alienam a CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato,



conforme a lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor da dívida R\$ 77.600,00. Extremoz-RN, 09.12.2014.



AV. 6 – 20.708. (AVERBAÇÃO DE ENDEREÇO)-Prenotação nº 4.252

DATA: - (05/04/2019) averbado por FAGNER

Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, agência Ponta Negra - Natal/RN, situada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132, Natal/RN, CEP: 59.082-400, subscrito por sua gerente, a Sr.^a Ana Paula Gomes do Egito, Mat. 108.355-4, em 04 de abril de 2019, para fazer constar o endereço: Rua Luzinópolis, nº s/n, lote 36, quadra Única, Desmembramento “Márcio Costa de Góis”, neste Município de Extremoz/RN, conforme certidão de endereço e numeração de imóvel, datada de 19/03/2019, emitida pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 100,60; FDJ: R\$ 21,26 (guia nº 7000003456178 paga em 03/04/2019); FRMP: R\$ 3,45 (guia nº 0000001601044, paga em 03/04/2019); FCRCPN: R\$ 10,06; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 5,03. O referido é verdade e dou fé.

_____, oficial de registro.

AV. 7 – 20708. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 34.391

DATA: 26/06/2024 registrado por KAROL

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 16 de abril de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 100567.24.0, devidamente recolhido em 24 de janeiro de 2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ R\$ 105.002,82, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que o fiduciante **WASHINGTON GUTENBERG DA SILVA PAULINO**, CPF/MF nº 708.506.844-20, após ter sido regularmente intimado por Edital publicado em 24, 25 e 26 de outubro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, “**não purgou a mora**” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 105.002,87**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002704192, paga em 26/06/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020088568JBZ. O referido é verdade e dou fé.

_____, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Mauricio de Souza
Escrivão Interino



Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 20/05/2024 sob o número 34391

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020088568JBZ

AV- 7 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002070877

PRENOTAÇÃO Nº:34391

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 20/05/2024 sob o número 34391

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020055998CCR

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 26 de junho de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	21,33
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,00

Total R\$ 782,72

PRENOTAÇÃO Nº: 34391

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).